## DELIBERAÇÃO N.º 23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2004.

## O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE

**FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 203ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de novembro de 2004, e considerando o que consta do processo de nº 23083.004911/2004-27,

RESOLVE:

autorizar, de acordo com o Artigo 65, do Estatuto, combinado com a Alínea "y", do Artigo 8º, do Regimento Geral, e com o Inciso XXIII, do Artigo 23, do Regimento dos Órgãos Colegiados desta Universidade, o funcionamento do Curso de Graduação em Administração (Bacharelado), na modalidade a distância, em convênio com o Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro - Consórcio CEDERJ.

JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA VEIGA Presidente